

USTORE SOFTWARE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A.

CNPJ/ME 16.826.461/0001-58

NIRE 26.3.0002495-1

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 11:00 HORAS**

1. **Data, Horário e Local:** 01 de novembro de 2022, às 11:00 horas, na sede da Ustore Software e Serviços de Informática S.A. ("**Companhia**"), situada na Avenida Marquês de Olinda, 126, 5º andar, sala COBT, bairro Recife, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.
2. **Convocação e Presenças:** Face à presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, foram dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o Art. 124, §4º, da Lei n.º 6.404/76 ("**LSA**").
3. **Mesa:** Assumiu a presidência da mesa o Sr. Roberto Catalão Cardoso, que convidou o Sr. José Carlos Capdeville Whitaker Carneiro para atuar como secretário.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a consignação da renúncia da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia e extinção do referido órgão; **(ii)** a consignação da renúncia dos atuais diretores e eleição da nova diretoria da Companhia; **(iii)** a conversão das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias; e **(iv)** a reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia.
5. **Deliberações:** Pela acionista representando a totalidade do capital social, foram adotadas as seguintes deliberações:
 - 5.1. **Autorizar** que a lavratura da ata que se refere à presente Assembleia Geral Extraordinária seja feita sob a forma de sumário, como faculta o Art. 130, §1º, da LSA;
 - 5.2. **Consignar** a renúncia da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, quais sejam: (i) Sra. **Fabiana Couto Falcone de Melo**, brasileira, divorciada, engenheira eletricista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 63.608.874-1, emitida pela SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 093.256.097-03, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Carangola, 316, CEP 05609-020, Presidente do Conselho de Administração; (ii) Sr. **Rodrigo Elia Assad**, brasileiro, solteiro, engenheiro de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 2087321, emitida pela SSP/PB e inscrito no CPF/ME sob o nº 024.562.294-28, residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Cons. Rosa e Silva, n.º 852, apto. 1701, Bairro dos Aflitos, CEP 52020-220, Membro Titular do Conselho de Administração; e (iii) Sr. **Rodrigo Marques de Oliveira**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 08979365-7, emitida pela IFP-RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 033.663.777-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110, Membro Titular do Conselho de Administração, conforme cartas de renúncia apresentadas nesta data e arquivadas na sede da Companhia;
 - 5.3. Em decorrência da renúncia da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, **aprovar** a extinção do Conselho de Administração da Companhia.

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Catalao Cardoso e Jose Carlos Capdeville Whitaker Carneiro
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código FC1A-3AFC-C907-A66A.

1/9

28/12/2022



Certifico o Registro em 28/12/2022

Arquivamento 20228109183 de 28/12/2022 Protocolo 228109183 de 16/12/2022 NIRE 26300024951

Nome da empresa USTORE SOFTWARE E SERVICOS DE INFORMÁTICA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172752615223248



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45K113XZcuFaw&chave2=biYHKOtZXWAGXCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95291580763-ROBERTO CATALAO CARDOSO

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Catalao Cardoso e Jose Carlos Capdeville Whitaker Carneiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código FC1A-3AFC-C907-A66A.

USTORE SOFTWARE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A.

CNPJ/ME 16.826.461/0001-58

NIRE 26.3.0002495-1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45K113XZcuuFaw&chave2=biYHKOtZXWAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95291580763-ROBERTO CATALAO CARDOSO

5.4. **Consignar** a renúncia dos atuais membros da diretoria, quais sejam: (i) Sra. **Fabiana Couto Falcone de Melo**, acima qualificada, diretora sem designação específica, e (ii) Sr. **Lucas Serra da Cunha Assad**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. n.º 210763205619 e inscrito no CPF/ME sob o n.º 094.475.234-98, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, com endereço comercial na Rua do Apolo, n.º 81, 4.º Pavimento, Bairro de Recife, CEP 50030-220, diretor sem designação específica, conforme cartas de renúncia apresentadas nesta data e arquivadas na sede da Companhia;

5.5. **Aprovar** a eleição dos novos membros da diretoria da Companhia, todos com mandato que vigorará até a posse dos diretores que vierem a ser eleitos pela assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024, conforme indicados a seguir:

(a) **JOSÉ ANTÔNIO GUARALDI FÉLIX**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º 56.586.459-2 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o n.º 140.448.620-87, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente; (b) **JOSÉ FORMOSO MARTÍNEZ**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º 30.159.273-9 expedida pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro e inscrito no CPF/ME sob o n.º 059.557.727-07, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor sem designação específica; (c) **PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º 3015401759 SSP/DI - RS e inscrito no CPF/ME sob o n.º 284.875.750-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, para o cargo de Diretor sem designação específica; (d) **ROBERTO CATALÃO CARDOSO**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade n.º 083325/O-0 CRC/RJ e inscrito no CPF/ME sob o n.º 952.915.807-63, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor sem designação específica; (e) **ANTONIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade n.º 155.156 OAB/SP e inscrito no CPF/ME sob o n.º 276.546.358-18, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor sem designação específica; (f) **RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º 08979365-7 IFP-RJ e inscrito no CPF/ME sob o n.º 033.663.777-20, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor sem designação específica; e (g) **DANIEL FELDMANN BARROS**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade n.º 56.514.647-6 SSP-SP e inscrito no CPF/ME sob o n.º 711.745.839-91, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor sem designação específica, todos com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, n.º 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110.

Os membros da diretoria ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante assinatura dos termos de posse lavrados em livro próprio, nos quais declararão ter ciência do disposto do artigo 147 da Lei 6.404/76, bem como não ter sido condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Catalao Cardoso e Jose Carlos Capdeville Whitaker Carneiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código FC1A-3AEC-C907-A66A

2/9

28/12/2022



Certifico o Registro em 28/12/2022

Arquivamento 20228109183 de 28/12/2022 Protocolo 228109183 de 16/12/2022 NIRE 26300024951

Nome da empresa USTORE SOFTWARE E SERVICOS DE INFORMATICA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172752615223248

USTORE SOFTWARE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A.

CNPJ/ME 16.826.461/0001-58

NIRE 26.3.0002495-1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGF-j45k113XZcuFaw&chave2=biYXHkOtZXwAGXck14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95291580763-ROBERTO CATALAO CARDOSO

5.6. Aprovar a conversão da totalidade das 02 (duas) ações preferenciais de emissão da Companhia, sendo 01 (uma) ação preferencial classe A e 01 (uma) ação preferencial classe B, todas nominativas e sem valor nominal, em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial convertida.

5.7. Aprovar, em decorrência das deliberações acima e visando modernizar a governança da Companhia, a reformulação integral do Estatuto Social da Companhia e sua consequente consolidação, passando este a vigorar na forma do Anexo I à presente.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. **Mesa:** Roberto Catalão Cardoso, Presidente e José Carlos Capdeville Whitaker Carneiro, Secretário. **Acionista:** Claro S.A., representada por seu Diretor, Sr. Roberto Catalão Cardoso.

Recife/PE, 01 de novembro de 2022.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

Presidente

Roberto Catalão Cardoso

Secretário

José Carlos Capdeville Whitaker Carneiro

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Catalao Cardoso e Jose Carlos Capdeville Whitaker Carneiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://liziisign.com.br:443> e utilize o código FC1A-3AEC-C907-A66A

3/9

28/12/2022



Certifico o Registro em 28/12/2022

Arquivamento 20228109183 de 28/12/2022 Protocolo 228109183 de 16/12/2022 NIRE 26300024951

Nome da empresa USTORE SOFTWARE E SERVICOS DE INFORMÁTICA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172752615223248



ANEXO I
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 11:00 HORAS

USTORE SOFTWARE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A.
CNPJ/ME 16.826.461/0001-58
NIRE 26.3.0002495-1

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

Denominação, Duração, Sede e Objeto

Artigo 1º: **USTORE SOFTWARE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A.** é uma sociedade anônima de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º: A Companhia possui prazo de duração indeterminado.

Artigo 3º: A Companhia tem sua sede social na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, na Avenida Marquês de Olinda, 126, 5º andar, sala COBT, bairro Recife.

Parágrafo Único: A diretoria da Companhia poderá criar, manter, alterar, encerrar ou suprimir sucursais, filiais e agências no País e no exterior, observada a forma de representação disposta no Artigo 17º deste Estatuto Social.

Artigo 4º: A Companhia tem por finalidade explorar comercialmente suas atividades no ramo da comunicação, tecnologia da informação, informática e correlatas, realizando, sob a forma de prestação de serviços, licenciamento, cessão, locação, consultoria, desenvolvimento, suporte e planejamento, soluções em armazenamento de dados digitais (nuvem privada), em ambientes públicos e/ou privados, tendo como objeto social (e respectivos CNAEs):

- a) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (6202-3/00);
- b) Desenvolvimento de programas de computador não customizáveis (6203-1/00);
- c) Desenvolvimento de programas de computador por encomenda (6201-5/01);
- d) Consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);
- e) Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00);
- f) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagens na internet (6311-9/00);
- g) Suporte técnico, manutenção e outros serviços de tecnologia da informação (6209-1/00);
- h) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00);
- i) Locação de máquinas, computadores, inclusive, equipamentos periféricos (hardware) (7733-1/00).

28/12/2022



Art. 5º: As atividades descritas nas letras "a" a "i" do Artigo 4º serão desenvolvidas com suas respectivas características e funcionalidades, conforme seguem:

- (a) Distribuição e sincronização de dados e conteúdos;
- (b) Indexação, busca, classificação, acesso e recuperação de dados e conteúdos; e
- (c) Recomendação, categorização, compartilhamento, integração e visualização de dados e conteúdos.

Art. 6º: A Companhia poderá participar do capital de outras sociedades, como acionista ou sócio, bem como de empreendimentos em associação com terceiros, como sócia ostensiva ou participante.

Capítulo II Capital Social e Ações

Artigo 7º: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$2.997.626,00 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais), dividido em 507.752 (quinhentas e sete mil, setecentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro: Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo Terceiro: A Companhia poderá adquirir as próprias ações para fins de cancelamento ou permanência em tesouraria, para posterior alienação, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo Quarto: As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

Capítulo III Assembleias Gerais

Artigo 8º: A Assembleia Geral tem a competência para deliberar acerca das matérias expressamente previstas na Lei n.º 6.404/76.

Artigo 9º: A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para os fins do previsto em lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Artigo 10º: As Assembleias Gerais da Companhia, convocada de acordo com a lei, será instalada e presidida por qualquer de seus acionistas presentes, pessoalmente ou por seu representante legal.

28/12/2022



Parágrafo Único: O secretário da mesa será de livre escolha do presidente da Assembleia.

Artigo 11º: Ressalvadas as hipóteses previstas em lei, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

Capítulo IV Da Administração da Sociedade

Artigo 12º: A Administração da Sociedade será exercida pela Diretoria.

Artigo 13º: A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) Diretores e, no máximo, 7 (sete) Diretores, eleitos e destituíveis em Assembleia Geral.

Artigo 14º: Os Diretores serão eleitos por prazo de gestão de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Único: Os membros da Diretoria não reeleitos permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a posse dos novos Diretores.

Artigo 15º: Os Diretores tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo no livro das Atas da Diretoria, estando dispensados de prestar caução, e poderão receber uma remuneração mensal, que será levada à conta de despesas operacionais.

Parágrafo Único: A forma e o montante da remuneração dos Diretores serão estabelecidos anualmente pela Assembleia Geral.

Artigo 16º: Compete à Diretoria a administração e a gestão dos negócios sociais, podendo realizar todas as operações e praticar os atos necessários ou convenientes que se relacionarem com o objeto da sociedade, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência à Assembleia Geral, cabendo-lhe:

- (a) Convocar as Assembleias Gerais dos acionistas;
- (b) Levantar balanços intermediários e propor a sua aprovação à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de distribuição e aplicação dos lucros, respeitando o disposto no Capítulo VI;
- (c) Deliberar quanto ao pagamento aos acionistas de juros sobre capital próprio da Companhia, respeitados os limites estabelecidos na legislação em vigor;
- (d) Submeter à aprovação da Assembleia Geral o relatório anual e as demonstrações financeiras de cada exercício; e
- (e) Autorizar a criação, a alteração de endereço e a extinção de sucursais, filiais, agências ou dependências, inclusive no exterior, na forma do Artigo 17º deste Estatuto Social.

28/12/2022



Artigo 17º: Observado o disposto nos Artigos 19º e 20º deste Estatuto, a representação da Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em todos os atos necessários à condução do objeto social da Companhia, inclusive na assinatura de documentos que importem em responsabilidade para esta, bem como perante suas controladas, acionistas e o público em geral, e no relacionamento com quaisquer entidades governamentais e/ou regulatórias, deverá ser realizada por 02 (dois) Diretores em conjunto, ou por 02 (dois) procuradores em conjunto, ou, ainda, por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador.

Artigo 18º: A Companhia representada de acordo com o previsto no Artigo 17º acima poderá constituir procuradores, especificando no instrumento de mandato os poderes outorgados e o prazo de duração, que não poderá exceder a 01 (um) ano, salvo para fins judiciais ou para representação em processos administrativos de natureza tributária.

Artigo 19º: Dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, a prática dos seguintes atos:

- (i) Aquisição, alienação e oneração ou gravame, de qualquer natureza, de participações societárias;
- (ii) Adquirir, vender ou de qualquer outra forma dispor, dar em garantia ou onerar, bens, de qualquer natureza, da companhia, cujo valor de mercado exceda a importância de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- (iii) Celebração de contratos com os diretores, ou modificações a estes contratos, assim como a assuntos de quaisquer obrigações que possam significar benefícios para as pessoas referidas;
- (iv) Constituir, dissolver ou liquidar empresas subsidiárias;
- (v) operações de crédito, empréstimo ou financiamento em valor igual ou superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por operação ou série de operações correlatas por evento, exceto quando as mesmas forem realizadas entre a Companhia e seus controladores diretos ou indiretos ou outras companhias sujeitas ao controle comum da Companhia, operações em relação às quais não será necessária aprovação prévia do Conselho de Administração;
- (vi) aquisição de bens, móveis ou imóveis, e direitos, em valor igual ou superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por operação ou série de operações correlatas por evento;
- (vii) alienação, disposição ou oneração, a qualquer título, cessão, arrendamento, transferência ou constituição de qualquer ônus real, gravame ou preferência, tendo por objeto bens do ativo permanente e/ou direitos em valor igual ou superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por operação ou série de operações correlatas por evento;
- (viii) a assinatura por membros da Diretoria e/ou por procuradores autorizados, de qualquer contrato, ou série de contratos correlatos por evento, em valor igual ou superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sendo certo que a aprovação pelo Conselho de Administração não

28/12/2022



será necessária nas operações envolvendo a aquisição de bens móveis e equipamentos dentro dos limites do orçamento anual já aprovado por este órgão; e

- (ix) a celebração de qualquer contrato, independentemente do valor envolvido, entre a Companhia e seus administradores ou empresas controladas por tais administradores.

Artigo 20º: A Companhia poderá ser representada por um Diretor ou um procurador, agindo isoladamente:

- (i) Em juízo ou em reuniões e/ou assembleias gerais de sociedades e/ou companhias das quais a Companhia seja sócia;
- (ii) Perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, sociedades de economia mista não financeiras e concessionárias de serviço público;
- (iii) Mediante autorização específica e expressa da Assembleia Geral, servindo a ata da assembleia correspondente como documento hábil para a prática dos atos autorizados;
- (iv) Nos requerimentos com órgãos públicos ou particulares relativos a declarações sobre a companhia;
- (v) Nas inscrições e prestações de informações para órgãos públicos ou particulares;
- (vi) No endosso de títulos para depósito em conta da companhia ou para cobrança bancária;
- (vii) Nas declarações para importação e exportação;
- (viii) Na emissão de guias para recolhimento de impostos;
- (ix) Na celebração de contratos de qualquer valor ou natureza quando celebrados com quaisquer dos acionistas ou suas controladas e/ou controladores diretos e indiretos; e
- (x) Nas aplicações e resgates de recursos em instituições financeiras em nome e para a transferência para contas da própria companhia.

Artigo 21º: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Capítulo V Conselho Fiscal

Artigo 22º: A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, composto de no mínimo 3 (três) membros e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e suplentes de igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que fixará sua remuneração, respeitados os limites

28/12/2022



legais, sendo certo que qualquer acionista poderá, a qualquer tempo, requerer a instalação do Conselho Fiscal da Companhia. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei.

Capítulo VI

Exercício Social, Balanço e Lucros

Artigo 23º: O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras exigidas por lei.

Parágrafo Primeiro: É facultado à Diretoria determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares com base nos lucros apurados. Tais dividendos, quando distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 24º: Os acionistas terão direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório de, no mínimo, 0,1% (zero ponto um por cento) do lucro líquido do exercício, deduzido ou acrescido dos seguintes valores:

- (i) Os prejuízos acumulados e a provisão para imposto de renda serão deduzidos dos resultados do exercício financeiro;
- (ii) 5% (cinco por cento) do lucro líquido será destinado para constituição de reserva legal, que não deverá exceder 20% (vinte por cento) do capital da Companhia; e
- (iii) O saldo remanescente do lucro terá o destino que lhe for determinado pela Assembleia Geral.

Capítulo VII

Liquidação e Dissolução

Artigo 25º: A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos por lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá o modo de liquidação e elegerá os liquidantes e o Conselho Fiscal, se requerida a instalação deste, que funcionarão no período de liquidação.

Capítulo VIII

Disposições Gerais

Artigo 26º: O valor de reembolso das ações, nos casos em que é assegurado em lei, será igual ao valor de patrimônio líquido das ações, apurado com base em balanço levantado na forma prevista em lei.

Artigo 27º: Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais aqui vigentes.

* * * * *

28/12/2022

USTORE SOFTWARE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A.
CNPJ/ME 16.826.461/0001-58
NIRE 26.3.0002495-1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45K113XZcuFaw&chave2=biYHKOtZXWA6Xck14Fdlw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95291580763-ROBERTO CATALAO CARDOSO

TERMO DE POSSE

Eu, **JOSÉ ANTÔNIO GUARALDI FÉLIX**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 56.586.459-2 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 140.448.620-87, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, investido como **Diretor Presidente da USTORE SOFTWARE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, devidamente constituída e existente segundo as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, na Avenida Marquês de Olinda, 126, 5º andar, sala COBT, bairro Recife, CEP 50.030-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 16.826.461/0001-58 e inscrita na Junta Comercial do Estado de Pernambuco ("**JUCEPE**") sob NIRE nº 26.3.0002495-1 (a "Companhia"), nesta data, reconheço e aceito minha nomeação e declaro que cumprirei fielmente todas as funções inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, o qual eu declaro ter recebido uma cópia, para um mandato a partir de 01 de novembro de 2022, permanecendo na função até a realização da Assembleia Geral Ordinária de aprovação de contas do exercício de 2024.

Portanto, declaro, sob as penas da lei, que não estou incapacitado para exercer o cargo para o qual fui eleito (i) por lei especial, (ii) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no artigo 147, parágrafo 1º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (conforme alterada de tempos em tempos, a "Lei das Sociedades por Ações"); e/ou (iii) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade de terceiros, e que (iv) tenho reputação ilibada, conforme exigido pelo artigo 147, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações; (v) não ocupo cargo em nenhuma empresa que possa ser considerada concorrente da Companhia; e (vi) não tenho nem represento qualquer conflito de interesse com a Companhia.

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações, indico o endereço da Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110 como endereço para a entrega de intimações e notificações de processos judiciais e administrativos.

Recife - PE, 01 de novembro de 2022.

José Antônio Guaraldi Félix

JOSÉ ANTÔNIO GUARALDI FÉLIX

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Catalao Cardoso e Jose Carlos Capdeville Whitaker Carneiro.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código FC1A-3AEC-C907-A66A.

28/12/2022



Certifico o Registro em 28/12/2022

Arquivamento 20228109183 de 28/12/2022 Protocolo 228109183 de 16/12/2022 NIRE 26300024951

Nome da empresa USTORE SOFTWARE E SERVICOS DE INFORMÁTICA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172752615223248



TERMO DE POSSE

Eu, **JOSÉ FORMOSO MARTÍNEZ**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 30.159.273-9 expedida pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro e inscrito no CPF/ME sob o nº 059.557.727-07, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, investido como **Diretor** sem designação específica da **USTORE SOFTWARE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, devidamente constituída e existente segundo as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, na Avenida Marquês de Olinda, 126, 5ª andar, sala COBT, bairro Recife, CEP 50.030-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 16.826.461/0001-58 e inscrita na Junta Comercial do Estado de Pernambuco ("**JUCEPE**") sob NIRE nº 26.3.0002495-1 (a "Companhia"), nesta data, reconheço e aceito minha nomeação e declaro que cumprirei fielmente todas as funções inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, o qual eu declaro ter recebido uma cópia, para um mandato a partir de 01 de novembro de 2022, permanecendo na função até a realização da Assembleia Geral Ordinária de aprovação de contas do exercício de 2024.

Portanto, declaro, sob as penas da lei, que não estou incapacitado para exercer o cargo para o qual fui eleito (i) por lei especial, (ii) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no artigo 147, parágrafo 1º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (conforme alterada de tempos em tempos, a "Lei das Sociedades por Ações"); e/ou (iii) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade de terceiros, e que (iv) tenho reputação ilibada, conforme exigido pelo artigo 147, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações; (v) não ocupo cargo em nenhuma empresa que possa ser considerada concorrente da Companhia; e (vi) não tenho nem represento qualquer conflito de interesse com a Companhia.

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações, indico o endereço da Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110 como endereço para a entrega de intimações e notificações de processos judiciais e administrativos.

Recife - PE, 01 de novembro de 2022.

JOSÉ FORMOSO MARTÍNEZ

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Catalao Cardoso e Jose Carlos Capdeville Whitaker Carneiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código FC1A-3AEC-C907-A66A.

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Catalao Cardoso e Jose Carlos Capdeville Whitaker Carneiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código FC1A-3AEC-C907-A66A.

28/12/2022



Certifico o Registro em 28/12/2022

Arquivamento 20228109183 de 28/12/2022 Protocolo 228109183 de 16/12/2022 NIRE 26300024951

Nome da empresa USTORE SOFTWARE E SERVICOS DE INFORMATICA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172752615223248



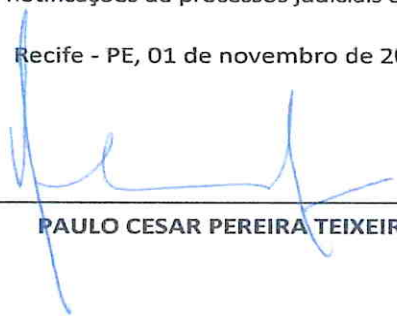
TERMO DE POSSE

Eu, **PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º 3015401759 SSP/DI - RS e inscrito no CPF/ME sob o n.º 284.875.750-72, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, investido como **Diretor** sem designação específica da **USTORE SOFTWARE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, devidamente constituída e existente segundo as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, na Avenida Marquês de Olinda, 126, 5º andar, sala COBT, bairro Recife, CEP 50.030-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o n.º 16.826.461/0001-58 e inscrita na Junta Comercial do Estado de Pernambuco ("**JUCEPE**") sob NIRE n.º 26.3.0002495-1 (a "Companhia"), nesta data, reconheço e aceito minha nomeação e declaro que cumprirei fielmente todas as funções inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, o qual eu declaro ter recebido uma cópia, para um mandato a partir de 01 de novembro de 2022, permanecendo na função até a realização da Assembleia Geral Ordinária de aprovação de contas do exercício de 2024.

Portanto, declaro, sob as penas da lei, que não estou incapacitado para exercer o cargo para o qual fui eleito (i) por lei especial, (ii) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no artigo 147, parágrafo 1º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (conforme alterada de tempos em tempos, a "Lei das Sociedades por Ações"); e/ou (iii) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade de terceiros, e que (iv) tenho reputação ilibada, conforme exigido pelo artigo 147, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações; (v) não ocupo cargo em nenhuma empresa que possa ser considerada concorrente da Companhia; e (vi) não tenho nem represento qualquer conflito de interesse com a Companhia.

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações, indico o endereço da Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110 como endereço para a entrega de intimações e notificações de processos judiciais e administrativos.

Recife - PE, 01 de novembro de 2022.



PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA

28/12/2022

USTORE SOFTWARE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A.
CNPJ/ME 16.826.461/0001-58
NIRE 26.3.0002495-1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45K113XZcuuFaw&chave2=biYXHK0tZXwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95291580763-ROBERTO CATALAO CARDOSO

TERMO DE POSSE

Eu, **ROBERTO CATALÃO CARDOSO**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 083325/O-0 CRC/RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 952.915.807-63, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, investido como **Diretor** sem designação específica da **USTORE SOFTWARE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, devidamente constituída e existente segundo as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, na Avenida Marquês de Olinda, 126, 5º andar, sala COBT, bairro Recife, CEP 50.030-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 16.826.461/0001-58 e inscrita na Junta Comercial do Estado de Pernambuco ("**JUCEPE**") sob NIRE nº 26.3.0002495-1 (a "**Companhia**"), nesta data, reconheço e aceito minha nomeação e declaro que cumprirei fielmente todas as funções inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, o qual eu declaro ter recebido uma cópia, para um mandato a partir de 01 de novembro de 2022, permanecendo na função até a realização da Assembleia Geral Ordinária de aprovação de contas do exercício de 2024.

Portanto, declaro, sob as penas da lei, que não estou incapacitado para exercer o cargo para o qual fui eleito (i) por lei especial, (ii) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no artigo 147, parágrafo 1º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (conforme alterada de tempos em tempos, a "Lei das Sociedades por Ações"); e/ou (iii) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade de terceiros, e que (iv) tenho reputação ilibada, conforme exigido pelo artigo 147, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações; (v) não ocupo cargo em nenhuma empresa que possa ser considerada concorrente da Companhia; e (vi) não tenho nem represento qualquer conflito de interesse com a Companhia.

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações, indico o endereço da Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110 como endereço para a entrega de intimações e notificações de processos judiciais e administrativos.

Recife - PE, 01 de novembro de 2022.


ROBERTO CATALÃO CARDOSO

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Catalao Cardoso e Jose Carlos Capdeville Whitaker Carneiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código FC1A-3AEC-C907-A66A.

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Catalao Cardoso e Jose Carlos Capdeville Whitaker Carneiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código FC1A-3AEC-C907-A66A.

28/12/2022



Certifico o Registro em 28/12/2022

Arquivamento 20228109183 de 28/12/2022 Protocolo 228109183 de 16/12/2022 NIRE 26300024951

Nome da empresa USTORE SOFTWARE E SERVICOS DE INFORMÁTICA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172752615223248

USTORE SOFTWARE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A.
CNPJ/ME 16.826.461/0001-58
NIRE 26.3.0002495-1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGF-j4Sk113XZcuuFaw&chave2=biYXHK0tZXwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95291580763-ROBERTO CATALAO CARDOSO

TERMO DE POSSE

Eu, **ANTONIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 155.156 OAB/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 276.546.358-18, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, investido como **Diretor** sem designação específica da **USTORE SOFTWARE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, devidamente constituída e existente segundo as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, na Avenida Marquês de Olinda, 126, 5º andar, sala COBT, bairro Recife, CEP 50.030-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 16.826.461/0001-58 e inscrita na Junta Comercial do Estado de Pernambuco ("**JUCEPE**") sob NIRE nº 26.3.0002495-1 (a "**Companhia**"), nesta data, reconheço e aceito minha nomeação e declaro que cumprirei fielmente todas as funções inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, o qual eu declaro ter recebido uma cópia, para um mandato a partir de 01 de novembro de 2022, permanecendo na função até a realização da Assembleia Geral Ordinária de aprovação de contas do exercício de 2024.

Portanto, declaro, sob as penas da lei, que não estou incapacitado para exercer o cargo para o qual fui eleito (i) por lei especial, (ii) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no artigo 147, parágrafo 1º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (conforme alterada de tempos em tempos, a "**Lei das Sociedades por Ações**"); e/ou (iii) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade de terceiros, e que (iv) tenho reputação ilibada, conforme exigido pelo artigo 147, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações; (v) não ocupo cargo em nenhuma empresa que possa ser considerada concorrente da Companhia; e (vi) não tenho nem represento qualquer conflito de interesse com a Companhia.

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações, indico o endereço da Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110 como endereço para a entrega de intimações e notificações de processos judiciais e administrativos.

Recife - PE, 01 de novembro de 2022.

ANTONIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Catalao Cardoso e Jose Carlos Capdeville Whitaker Carneiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código FC1A-3AEC-C907-A66A.

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Catalao Cardoso e Jose Carlos Capdeville Whitaker Carneiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código FC1A-3AEC-C907-A66A.

28/12/2022



Certifico o Registro em 28/12/2022

Arquivamento 20228109183 de 28/12/2022 Protocolo 228109183 de 16/12/2022 NIRE 26300024951

Nome da empresa USTORE SOFTWARE E SERVICOS DE INFORMATICA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172752615223248

USTORE SOFTWARE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A.
CNPJ/ME 16.826.461/0001-58
NIRE 26.3.0002495-1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGF-j4K113XZcuuFaw&chave2=biYHKOtZXWA6Xck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95291580763-ROBERTO CATALAO CARDOSO

TERMO DE POSSE

Eu, **RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de Identidade nº 08979365-7 IFP-RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 033.663.777-20, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, investido como **Diretor** sem designação específica da **USTORE SOFTWARE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, devidamente constituída e existente segundo as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, na Avenida Marquês de Olinda, 126, 5º andar, sala COBT, bairro Recife, CEP 50.030-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 16.826.461/0001-58 e inscrita na Junta Comercial do Estado de Pernambuco ("**JUCEPE**") sob NIRE nº 26.3.0002495-1 (a "**Companhia**"), nesta data, reconheço e aceito minha nomeação e declaro que cumprirei fielmente todas as funções inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, o qual eu declaro ter recebido uma cópia, para um mandato a partir de 01 de novembro de 2022, permanecendo na função até a realização da Assembleia Geral Ordinária de aprovação de contas do exercício de 2024.

Portanto, declaro, sob as penas da lei, que não estou incapacitado para exercer o cargo para o qual fui eleito (i) por lei especial, (ii) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no artigo 147, parágrafo 1º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (conforme alterada de tempos em tempos, a "**Lei das Sociedades por Ações**"); e/ou (iii) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade de terceiros, e que (iv) tenho reputação ilibada, conforme exigido pelo artigo 147, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações; (v) não ocupo cargo em nenhuma empresa que possa ser considerada concorrente da Companhia; e (vi) não tenho nem represento qualquer conflito de interesse com a Companhia.

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações, indico o endereço da Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110 como endereço para a entrega de intimações e notificações de processos judiciais e administrativos.

Recife - PE, 01 de novembro de 2022.

RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Catalao Cardoso e Jose Carlos Capdeville Whitaker Carneiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código FC1A-3AEC-C907-A66A.

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Catalao Cardoso e Jose Carlos Capdeville Whitaker Carneiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código FC1A-3AEC-C907-A66A.

28/12/2022



Certifico o Registro em 28/12/2022

Arquivamento 20228109183 de 28/12/2022 Protocolo 228109183 de 16/12/2022 NIRE 26300024951

Nome da empresa USTORE SOFTWARE E SERVICOS DE INFORMÁTICA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172752615223248



TERMO DE POSSE

Eu, **DANIEL FELDMANN BARROS**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade nº 56.514.647-6 SSP-SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 711.745.839-91, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, investido como **Diretor** sem designação específica da **USTORE SOFTWARE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, devidamente constituída e existente segundo as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, na Avenida Marquês de Olinda, 126, 5º andar, sala COBT, bairro Recife, CEP 50.030-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 16.826.461/0001-58 e inscrita na Junta Comercial do Estado de Pernambuco ("**JUCEPE**") sob NIRE nº 26.3.0002495-1 (a "**Companhia**"), nesta data, reconheço e aceito minha nomeação e declaro que cumprirei fielmente todas as funções inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, o qual eu declaro ter recebido uma cópia, para um mandato a partir de 01 de novembro de 2022, permanecendo na função até a realização da Assembleia Geral Ordinária de aprovação de contas do exercício de 2024.

Portanto, declaro, sob as penas da lei, que não estou incapacitado para exercer o cargo para o qual fui eleito (i) por lei especial, (ii) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no artigo 147, parágrafo 1º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (conforme alterada de tempos em tempos, a "**Lei das Sociedades por Ações**"); e/ou (iii) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade de terceiros, e que (iv) tenho reputação ilibada, conforme exigido pelo artigo 147, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações; (v) não ocupo cargo em nenhuma empresa que possa ser considerada concorrente da Companhia; e (vi) não tenho nem represento qualquer conflito de interesse com a Companhia.

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações, indico o endereço da Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110 como endereço para a entrega de intimações e notificações de processos judiciais e administrativos.

Recife - PE, 01 de novembro de 2022.

DANIEL FELDMANN BARROS

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Catalao Cardoso e Jose Carlos Capdeville Whitaker Carneiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código FC1A-3AEC-C907-A66A.

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Catalao Cardoso e Jose Carlos Capdeville Whitaker Carneiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código FC1A-3AEC-C907-A66A.

28/12/2022

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/FC1A-3AEC-C907-A66A> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FC1A-3AEC-C907-A66A



Hash do Documento

9B4E343C284B071E24A3C595E7D5A0CD471EEA3EF2E8967B521B5D3671162244

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/12/2022 é(são) :

Roberto Catalão cardoso - 952.915.807-63 em 06/12/2022 11:32 UTC-03:00

Nome no certificado: Roberto Catalao Cardoso

Tipo: Certificado Digital

Jose Carlos Capdeville Whitaker Carneiro - 345.217.678-93 em 24/11/2022 08:19 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



28/12/2022

Recife, 1 de novembro de 2022.

À
USTORE SOFTWARE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A.
Avenida Marquês de Olinda, n.º 126, 5º andar, sala COBT
Bairro Recife, CEP 50030-901
Recife - PE

Ref.: Termo de Renúncia.

FABIANA COUTO FALCONE DE MELO, brasileira, divorciada, engenheira eletrícista, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 63.608.874-1, emitida pela SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o n.º 093.256.097-03, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Carangola, n.º 316, CEP 05609-020; vem, neste ato e na melhor forma de direito, manifestar a sua expressa e irrevogável renúncia, com efeito imediato, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da **USTORE SOFTWARE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Marquês de Olinda, n.º 126, 5º andar, sala COBT, Bairro Recife, CEP 50030-901, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 16.826.461/0001-58 (“Companhia”), para o qual foi designada pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 22 de julho de 2022.

FABIANA COUTO FALCONE DE MELO e a Companhia outorgam-se mutuamente a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pleitear, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação ao período em que a conselheira renunciante ocupou o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

Diante do exposto, solicita, por fim, que sejam tomadas pela Companhia as devidas providências a fim de se dar a publicidade ao presente ato de renúncia para todos os efeitos legais.

Sendo o que lhe cabia para o momento, subscreve.

Atenciosamente,

FABIANA COUTO FALCONE DE MELO

Recebido:

USTORE SOFTWARE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A
Nome: Rodrigo Marques de Oliveira
Cargo: Conselheiro

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Marques De Oliveira e Fabiana Couto Falcone De Melo
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 402E-F5CA-6DF2-6A9A.

28/12/2022



Certifico o Registro em 28/12/2022
Arquivamento 20228109183 de 28/12/2022 Protocolo 228109183 de 16/12/2022 NIRE 26300024951
Nome da empresa USTORE SOFTWARE E SERVICOS DE INFORMATICA S.A.
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 172752615223248



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGF-j45K113XZcuFaw&chave2=biYHKOtZXwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95291580763-ROBERTO CATALAO CARDOSO

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Marques De Oliveira e Fabiana Couto Falcone De Melo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 402E-F5CA-6DF2-6A9A.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/402E-F5CA-6DF2-6A9A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 402E-F5CA-6DF2-6A9A



Hash do Documento

23BAAB40B739ED68DAE91505D9B7DD841C48CEA2375E96F3462FD0C6E76D9F9E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/11/2022 é(são) :

- Rodrigo Marques de Oliveira (Signatário) - 033.663.777-20 em 01/11/2022 17:13 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Fabiana Couto Falcone de Melo (Signatário) - 093.256.097-03 em 01/11/2022 15:07 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



28/12/2022

Recife, 1 de novembro de 2022.

À
USTORE SOFTWARE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A.
Avenida Marquês de Olinda, n.º 126, 5º andar, sala COBT
Bairro Recife, CEP 50030-901
Recife - PE

Ref.: Termo de Renúncia.

RODRIGO ELIA ASSAD, brasileiro, solteiro, engenheiro de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2087321, emitida pela SSP/PB e inscrito no CPF/ME sob o n.º 024.562.294-28, residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Cons. Rosa e Silva, n.º 852, apto. 1701, Bairro dos Aflitos, CEP 52020-220; vem, neste ato e na melhor forma de direito, manifestar a sua expressa e irrevogável renúncia, com efeito imediato, ao cargo de Membro Efetivo do Conselho de Administração da **USTORE SOFTWARE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Marquês de Olinda, n.º 126, 5º andar, sala COBT, Bairro Recife, CEP 50030-901, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.826.461/0001-58 (“Companhia”), para o qual foi designado pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 22 de julho de 2022.

RODRIGO ELIA ASSAD e a Companhia outorgam-se mutuamente a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pleitear, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação ao período em que o conselheiro renunciante ocupou o cargo de Membro Efetivo do Conselho de Administração da Companhia.

Diante do exposto, solicita, por fim, que sejam tomadas pela Companhia as devidas providências a fim de se dar a publicidade ao presente ato de renúncia para todos os efeitos legais.

Sendo o que lhe cabia para o momento, subscreve.

Atenciosamente,

RODRIGO ELIA ASSAD

Recebido:

USTORE SOFTWARE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A
Nome: Rodrigo Marques de Oliveira
Cargo: Conselheiro

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Marques De Oliveira e Rodrigo Elia Assad.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8D32-7D7F-667C-1F1F.

28/12/2022



Certifico o Registro em 28/12/2022
Arquivamento 20228109183 de 28/12/2022 Protocolo 228109183 de 16/12/2022 NIRE 26300024951
Nome da empresa USTORE SOFTWARE E SERVICOS DE INFORMATICA S.A.
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 172752615223248



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGF-j45K113XZcuuFaw&chave2=biYHKOtZXWA6XCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95291580763-ROBERTO CATALAO CARDOSO

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Marques De Oliveira e Rodrigo Elia Assad.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8D32-7D7F-667C-1F1F.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8D32-7D7F-667C-1F1F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8D32-7D7F-667C-1F1F



Hash do Documento

F67C3DA4118A1F17584AA65609F2BA700122672EB58662476CFBC8B34E89891B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/11/2022 é(são) :

- Rodrigo Marques de Oliveira (Signatário) - 033.663.777-20 em 01/11/2022 17:12 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Rodrigo Elia Assad (Signatário) - 024.562.294-28 em 01/11/2022 15:22 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



28/12/2022



Recife, 1 de novembro de 2022.

À
USTORE SOFTWARE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A.
Avenida Marquês de Olinda, n.º 126, 5º andar, sala COBT, Bairro Recife
CEP 50030-901 Recife – PE

Ref.: Termo de Renúncia.

RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de Identidade nº 08979365-7 IFP-RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 033.663.777-20, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110; vem, neste ato e na melhor forma de direito, manifestar a sua expressa e irretroatável renúncia, com efeito imediato, ao cargo de Membro Efetivo do Conselho de Administração da **USTORE SOFTWARE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Marquês de Olinda, n.º 126, 5º andar, sala COBT, Bairro Recife, CEP 50030-901, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.826.461/0001-58 ("Companhia"), para o qual foi designado pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 22 de julho de 2022.

RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA e a Companhia outorgam-se mutuamente a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pleitear, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação ao período em que o conselheiro renunciante ocupou o cargo de Membro Efetivo do Conselho de Administração da Companhia.

Diante do exposto, solicita, por fim, que sejam tomadas pela Companhia as devidas providências a fim de se dar a publicidade ao presente ato de renúncia para todos os efeitos legais.

Sendo o que lhe cabia para o momento, subscreve.

Atenciosamente,



RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA

Recebido: 

USTORE SOFTWARE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A.

28/12/2022

Recife, 1 de novembro de 2022.

À
USTORE SOFTWARE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A.
Avenida Marquês de Olinda, n.º 126, 5º andar, sala COBT
Bairro Recife, CEP 50030-901
Recife - PE

Ref.: Termo de Renúncia.

FABIANA COUTO FALCONE DE MELO, brasileira, divorciada, engenheira eletricista, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 63.608.874-1, emitida pela SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o n.º 093.256.097-03, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Carangola, n.º 316, CEP 05609-020; vem, neste ato e na melhor forma de direito, manifestar a sua expressa e irrevogável renúncia, com efeito imediato, ao cargo de Diretora sem designação específica da **USTORE SOFTWARE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Marquês de Olinda, n.º 126, 5º andar, sala COBT, Bairro Recife, CEP 50030-901, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 16.826.461/0001-58 ("Companhia"), para o qual foi designada pela Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 19 de setembro de 2019.

FABIANA COUTO FALCONE DE MELO e a Companhia outorgam-se mutuamente a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pleitear, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação ao período em que a diretora renunciante ocupou o cargo de Diretora sem designação específica da Companhia.

Diante do exposto, solicita, por fim, que sejam tomadas pela Companhia as devidas providências a fim de se dar a publicidade ao presente ato de renúncia para todos os efeitos legais.

Sendo o que lhe cabia para o momento, subscreve.

Atenciosamente,

FABIANA COUTO FALCONE DE MELO

Recebido:

USTORE SOFTWARE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A

Nome: Rodrigo Marques de Oliveira

Cargo: Conselheiro

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Marques De Oliveira e Fabiana Couto Falcone De Melo
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A70B-F2EF-4EE3-62A7.

28/12/2022



Certifico o Registro em 28/12/2022

Arquivamento 20228109183 de 28/12/2022 Protocolo 228109183 de 16/12/2022 NIRE 26300024951

Nome da empresa USTORE SOFTWARE E SERVICOS DE INFORMATICA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172752615223248



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFJ45K113XZCUFW&chave2=biYHKOtZXWAGXCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95291580763-ROBERTO CATALAO CARDOSO

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Marques De Oliveira e Fabiana Couto Falcone De Melo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A70B-F2EF-4EE3-62A7.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A70B-F2EF-4EE3-62A7> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A70B-F2EF-4EE3-62A7



Hash do Documento

EE8674F6C169E4CA2DB4C949E037E7208D3BA44A67C8ACB58881FAC8DC7960C0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/11/2022 é(são) :

- Rodrigo Marques de Oliveira (Signatário) - 033.663.777-20 em
01/11/2022 17:12 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Fabiana Couto Falcone de Melo (Signatário) - 093.256.097-03 em
01/11/2022 15:09 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45K113XZcuuFaw&chave2=biYHKOtZXwAGXck14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95291580763-ROBERTO CATALAO CARDOSO

28/12/2022

Recife, 1 de novembro de 2022.

À
USTORE SOFTWARE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A.
Avenida Marquês de Olinda, n.º 126, 5º andar, sala COBT
Bairro Recife, CEP 50030-901
Recife - PE

Ref.: Termo de Renúncia.

LUCAS SERRA DA CUNHA ASSAD, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG n.º 210763205619 e inscrito no CPF/ME sob o n.º 094.475.234-98, residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, com endereço comercial na Rua do Apolo, n.º 81, 4º Pavimento, Bairro de Recife, CEP 50030-220, vem, neste ato e na melhor forma de direito, manifestar a sua expressa e irrevogável renúncia, com efeito imediato, ao cargo de Diretor sem designação específica da **USTORE SOFTWARE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Marquês de Olinda, n.º 126, 5º andar, sala COBT, Bairro Recife, CEP 50030-901, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 16.826.461/0001-58 (“Companhia”), para o qual foi designado pela Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 19 de setembro de 2019.

LUCAS SERRA DA CUNHA ASSAD e a Companhia outorgam-se mutuamente a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pleitear, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação ao período em que o diretor renunciante ocupou o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia.

Diante do exposto, solicita, por fim, que sejam tomadas pela Companhia as devidas providências a fim de se dar a publicidade ao presente ato de renúncia para todos os efeitos legais.

Sendo o que lhe cabia para o momento, subscreve.

Atenciosamente,

LUCAS SERRA DA CUNHA ASSAD

Recebido:

USTORE SOFTWARE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A
Nome: Rodrigo Marques de Oliveira
Cargo: Conselheiro

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Marques De Oliveira e Lucas Serra Da Cunha Assad.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 3271-C775-64A4-2176.

28/12/2022



Certifico o Registro em 28/12/2022

Arquivamento 20228109183 de 28/12/2022 Protocolo 228109183 de 16/12/2022 NIRE 26300024951

Nome da empresa USTORE SOFTWARE E SERVICOS DE INFORMATICA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172752615223248



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45K113XZcuFaw&chave2=biYHKOtZXWA6Xck14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95291580763-ROBERTO CATALAO CARDOSO

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Marques De Oliveira e Lucas Serra Da Cunha Assad.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 3271-C775-64A4-2176.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3271-C775-64A4-2176> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3271-C775-64A4-2176



Hash do Documento

46C31F0E46484B92FD1CE56CF0467AD2570E4DDA15B779A05A642CAC63482FB8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/11/2022 é(são) :

- Rodrigo Marques de Oliveira (Signatário) - 033.663.777-20 em 01/11/2022 17:11 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Lucas Serra da Cunha Assad (Signatário) - 094.475.234-98 em 01/11/2022 15:42 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - USTORE SOFTWARE E SERVICOS DE INFORMATICA S A - 16.826.461/0001-58



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45Kl13XZcuuFaw&chave2=biYHkOtZXwAGXckI4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95291580763-ROBERTO CATALAO CARDOSO

28/12/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj451FH1Ay9zKs7RwaMr10igmV6_mvag9A0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95291580763-ROBERTO CATALAO CARDOSO

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEPE

Eu, ROBERTO CATALAO CARDOSO, CPF 95291580763, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ RJ sob nº 083325/O, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado de Pernambuco são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Ata da Assembleia geral Extraordinária e Estatuto Social, realizada em 01/11/2022 às 11hs, Termos de Posse dos eleitos e Termos de renúncia, documentos dos eleitos e DBE de Alteração de QSA

RECIFE , 1 de novembro de 2022.

ROBERTO CATALAO CARDOSO

Assinado Digitalmente

28/12/2022



Certifico o Registro em 28/12/2022

Arquivamento 20228109183 de 28/12/2022 Protocolo 228109183 de 16/12/2022 NIRE 26300024951

Nome da empresa USTORE SOFTWARE E SERVICOS DE INFORMATICA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172752615223248



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	USTORE SOFTWARE E SERVICOS DE INFORMATICA S.A.
PROTOCOLO	228109183 - 16/12/2022
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 26300024951
CNPJ 16.826.461/0001-58
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2022
SOB N: 20228109183

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20228109183

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 95291580763 - ROBERTO CATALAO CARDOSO - Assinado em 16/12/2022 às 12:24:41

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

28/12/2022